



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Gabriel Aguiar

EMENDA MODIFICATIVA Nº

0026 / 2021

AO PROJETO DE LEI 244/2021

Altera o art. 3º do Projeto de Lei 244/2021 que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Alterao art. 3º do Projeto de Lei 244/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. [...]

§ 1º A participação da sociedade, conforme estabelecido no Art. 6º e Art. 173, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, se dará durante a formulação do PPA, quando serão estabelecidas as metas e prioridades para o exercício de 2022.

§ 2º Fica desde já estabelecida pela presente lei como um das prioridades garantir ações de promoção do direito à moradia digna e redução do déficit habitacional nas áreas de maior precariedade, com atuação direcionada nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), oferta de infraestrutura básica aos conjuntos habitacionais, urbanização de assentamentos precários e regularização fundiária.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA em
19 de MAIO de 2021.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR

GABRIEL AGUIAR - PSOL
Vereador de Fortaleza

Adriana Gerônimo Vieira Silva

ADRIANA GERÔNIMO - PSOL
Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara

19 MAI 2021

19/05/2021
Santos 21



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Gabriel Aguiar

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Aditiva, com fulcro no Art. 158, § 5º, do Regimento Interno da Câmara, que visa garantir o direito à moradia digna para população de baixa renda que vive irregularmente na cidade, por meio da alteração do art. 3º ao Projeto em comento.

Assim, solicito aos nobres vereadores e vereadoras a aprovação da presente proposição legislativa.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR

GABRIEL AGUIAR - PSOL

Vereador de Fortaleza

Adriana Gerônimo Vieira Silva

ADRIANA GERÔNIMO - PSOL

Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara